



Nos termos do art. 2º da Lei nº 9.131, de 24 de novembro de 1995, o Ministro de Estado da Educação HOMOLOGA o Parecer nº 269/2013, da Câmara de Educação Superior, do Conselho Nacional de Educação, favorável ao credenciamento do Instituto Taquaritinguense de Ensino Superior Doutor Aristides de Carvalho Schlobach - ITES, com sede na Praça Doutor Horácio Ramalho, nº 159, Centro, no Município de Taquaritinga, no Estado de São Paulo, mantido pela Fundação Educacional de Taquaritinga - FETAQ, com sede no mesmo endereço, pelo prazo máximo de 3 (três) anos, fixado pelo Anexo III da Portaria Normativa nº 1, de 2 de janeiro de 2014, observado o disposto no art. 4º da Lei nº 10.870, de 19 de maio de 2004, bem como o art. 10, § 7º, do Decreto nº 5.773, de 9 de maio de 2006, com vistas à migração do ITES do sistema de ensino do Estado de São Paulo para o sistema federal, devendo a Instituição, finalizado o prazo indicado, protocolar o devido pedido de credenciamento, conforme consta do processo e-MEC nº 20078297.

JOSÉ HENRIQUE PAIM FERNANDES

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE CIÊNCIAS DA SAÚDE DE PORTO ALEGRE

PORTARIA Nº 524, DE 19 DE AGOSTO DE 2014

A Reitora da Fundação Universidade Federal de Ciências da Saúde de Porto Alegre, no uso de suas atribuições, conferidas pelo Decreto de 14/03/2013, publicado no DOU de 15/03/2013, resolve:

Prorrogar, por 01 (um) ano, a contar da publicação das homologações, a validade dos Concursos Públicos para Professor Adjunto A, nas áreas de conhecimento: Gastropediatria, homologado pela Portaria nº 561, publicada no DOU de 09/09/2013 e Parasitologia e Micologia, homologado pela Portaria nº 563, publicada no DOU de 09/09/2013.

MIRIAM DA COSTA OLIVEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ

ATO Nº 1.726, DE 25 DE AGOSTO DE 2014

A VICE-REITORA DA UNIVERSIDADE FEDERAL DO PIAUÍ, no exercício da Reitoria, usando de suas atribuições legais, resolve:

No Ato da Reitoria nº. 1617/13, de 27.08.2013, publicado no DOU de 29.08.2013, referente à Homologação do resultado final do Concurso Público do Magistério Superior, para a área de Nutrição e Dietética, Controle e Qualidade de Alimentos, do Campus Ministro Petrônio Portella, onde se lê: Regime Integral e Dedicção Exclusiva, LEIA-SE: Dedicção Exclusiva. (considerando o processo nº 23111.021206/2014-25).

NADIR DO NASCIMENTO NOGUEIRA

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SÃO CARLOS

PORTARIA Nº 852, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a Resolução Cons-Uni nº 775, de 18 de julho de 2014, resolve:

Art. 1º - Criar o Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia, com a sigla CCGT, vinculado à Reitoria, no campus Sorocaba da UFSCar.

Art. 2º - Vincular ao Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia as unidades a seguir especificadas:

- I. Departamento de Administração;
 - II. Departamento de Economia;
 - III. Departamento de Computação;
 - IV. Departamento de Engenharia de Produção;
 - V. Coordenação do Curso de Bacharelado em Administração;
 - VI. Coordenação do Curso de Ciências Econômicas;
 - VII. Coordenação do Curso de Ciências da Computação;
 - VIII. Coordenação do Curso de Engenharia de Produção;
 - IX. Programa de Pós-Graduação em Economia;
 - X. Programa de Pós-Graduação em Ciências da Computação;
 - XI. Programa de Pós-Graduação em Engenharia de Produção.
- Art. 3º - Atribuir ao Diretor do Centro ora criado uma CD nível 3.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 853, DE 8 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a Portaria GR nº 852, de 07 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º - Criar as seguintes unidades, vinculadas ao Centro de Ciências em Gestão e Tecnologia, do campus Sorocaba, conforme segue:

- Divisão de Planejamento do CCGT - DiPlanCCGT
- Secretaria de Administração e Finanças do CCGT - SAF/CCGT

- Secretaria Executiva do CCGT - SE/CCGT
Art. 2º - Atribuir as Funções Gratificadas nível 1, 3 e 5, respectivamente, ao Diretor da Divisão, Chefe da SAF e Secretário da Secretaria Executiva.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

PORTARIA Nº 854, DE 7 DE AGOSTO DE 2014

O Reitor da Universidade Federal de São Carlos, no uso de suas atribuições legais e estatutárias, Considerando a Portaria GR nº 852, de 07 de agosto de 2014, resolve:

Art. 1º - Ao Centro de Ciências e Tecnologia para a Sustentabilidade (CCTS), ficarão vinculadas as seguintes unidades:

- I. Departamento de Ciências Ambientais;
 - II. Departamento de Física, Química e Matemática;
 - III. Coordenação do Curso de Engenharia Florestal;
 - IV. Coordenação do Curso de Licenciatura em Física;
 - V. Coordenação do Curso de Licenciatura em Matemática;
 - VI. Coordenação do Curso de Licenciatura em Química;
 - VII. Programa de Pós-Graduação em Biotecnologia e Monitoramento Ambiental;
 - VIII. Programa de Pós-Graduação em Ciências dos Materiais;
 - IX. Programa de Pós-Graduação em Diversidade Biológica e Conservação;
 - X. Programa de Pós-Graduação em Planejamento e Uso dos Recursos Renováveis;
 - XI. Programa de Pós-Graduação em Sustentabilidade na Gestão Ambiental.
- Art. 2º - Revogar as disposições em contrário.

TARGINO DE ARAÚJO FILHO

FUNDAÇÃO UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE

PORTARIA Nº 1.775, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE SERGIPE, no uso de suas atribuições legais e considerando o que consta no Processo nº 23113.001745/2014-28; resolve:

Art. 1º - Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para Professor Efetivo do Departamento de História/Campus Universitário Prof. José Aloísio de Campos, objeto do Edital nº. 007/2014, publicado no D.O.U. de 21/02/2014, conforme informações que seguem:

Matéria	História Econômica
Disciplinas	História Econômica Geral e do Brasil, Temas de História Econômica, História Econômica Geral, História Agrária.
Cargo/Nível	Professor Adjunto-A - Nível I
Regime de Trabalho	Dedicção Exclusiva
Resultado Final	Não houve candidatos aprovados

Art. 2º - Esta Portaria entrará em vigor na data de sua publicação no Diário Oficial da União.

ANGELO ROBERTO ANTONIOLLI

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

DESPACHO DO PRESIDENTE

Em 25 de agosto de 2014

Processo nº 23034.005909/2014-76

Interessada: Diretoria de Gestão de Fundos e Benefícios
Assunto: FIES. Sobrestamento cautelar da adesão ao Fundo de Financiamento Estudantil (FIES).

1. Determino, cautelarmente, o sobrestamento da adesão ao FIES da entidade mantenedora Associação Educacional do Cone Sul, CNPJ nº 24.664.641/0001-09.

ROMEU WELITON CAPUTO

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS

PORTARIA Nº 1.256, DE 15 DE AGOSTO DE 2014

O REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 885-GR/IFAM, de 06.06.2014; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6.986, datado de 20 de outubro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 118/2014/CONJUR-MEC/CGU-AGU e a Nota Informativa nº 14/2014/CGDP/DDR/SE-TEC/MEC, datada de 24 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 19-CONSUSP/IFAM, de 30.07.2014, alterada pela Resolução nº 21-CONSUSP/IFAM, de 23.07.2014 e o Memorando nº 002 - CDC/IFAM/2014; CONSIDERANDO o teor da Portaria nº 1144-GR/IFAM, de 30 de julho de 2014; CONSIDERANDO o teor do Memo nº 09-Comissão Disciplinadora e Coordenadora, datado de 14 de agosto de 2014, resolve:

I. ALTERAR o Artigo 27 do Regulamento para Eleições das Comissões Eleitorais de Campus e Comissão Eleitoral Central, aprovado pela Portaria nº 1144-GR/IFAM, de 30.07.2014, que passa a ter a seguinte redação:

Artigo 27 - As cédulas oficiais serão confeccionadas e distribuídas pela Comissão Disciplinadora e Coordenadora com apoio da Direção dos Campi, devendo ser impresso com cor diferenciada por segmento ou somente na cor branca. A impressão será em tinta preta com tipos uniforme de letra, constando no anverso os nomes dos candidatos e, no verso, local para a rubrica do presidente e do mesário.

II. À Comissão Disciplinadora e Coordenadora, para adoção das providências cabíveis.

ANTONIO VENÂNCIO CASTELO BRANCO

PORTARIA Nº 1.262, DE 19 AGOSTO DE 2014

A REITORA SUBSTITUTA EM EXERCÍCIO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS - IFAM, no uso de suas atribuições legais e estatutárias que lhe conferem a Portaria nº 1050-GR/IFAM, de 17.07.2014; CONSIDERANDO o teor do Decreto nº 6.986, datado de 20 de outubro de 2009; CONSIDERANDO o disposto no Ofício nº 118/2014/CONJUR-MEC/CGU-AGU e a Nota Informativa nº 14/2014/CGDP/DDR/SETEC/MEC, datada de 24 de janeiro de 2014; CONSIDERANDO o teor da Resolução nº 19-CONSUSP/IFAM, de 30.07.2014, alterada pela Resolução nº 21-CONSUSP/IFAM, de 23.07.2014 e o Memorando nº 002 - CDC/IFAM/2014; CONSIDERANDO o disposto na Portaria nº 1144-GR/IFAM, de 30 de julho de 2014; CONSIDERANDO o teor do Memo nº 11-Comissão Disciplinadora e Coordenadora, datado de 19 de agosto de 2014, resolve:

I. ALTERAR o Cronograma do Regulamento para Eleição de Representantes dos Segmentos Docente, Técnico-Administrativo e Discente que disciplina a composição das Comissões Eleitorais de Campus e Comissão Eleitoral Central do Instituto Federal do Amazonas, aprovado pela Portaria nº 1144-GR/IFAM/2014.

II. O cronograma citado no inciso anterior passa a ter a seguinte redação:

Item 11 - Publicação e divulgação dos resultados: 19/08/2014 até às 12h.

III. À Comissão Disciplinadora e Coordenadora, para adoção das providências cabíveis.

SANDRA MAGNI DARWICH

PORTARIA Nº 1.267, DE 22 DE AGOSTO DE 2014

O MAGNIFICO REITOR SUBSTITUTO DO INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO AMAZONAS, no uso de suas atribuições legais, definidas na Lei nº 11.892, de 29 de dezembro de 2008; CONSIDERANDO o Memo. nº 009, de 22.08.2014, encaminhado pela Comissão designada e autorizada pela Portaria nº 745-GR/IFAM, de 12 de maio de 2014; CONSIDERANDO ainda o Estatuto do IFAM (Portaria nº 373-GR/IFAM, de 31.08.2009), a Resolução nº 02 - CONSUSP/IFAM, de 28.03.2011 e o Código Eleitoral do CONSUSP/IFAM, aprovado pela Resolução nº 08-CONSUSP/IFAM, de 02.06.2014, resolve:

Homologar o resultado final da eleição e escolha dos representantes para composição do Conselho Superior do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Amazonas, para o biênio 2014-2016;

Segmento e Situação	Votação	Nome do representante	Lotação
Docentes Titulares	1º	Josiane Faraco de Andrade Rocha	Lábrea
	2º	João Guilherme de Moraes Silva	CMC
	3º	Luiz Henrique Claro Junior	CMDI
Docentes Suplentes	1º	Allen Bitencourt de Lima	Itacoatiara
	2º	Ricardo de Jesus Cardoso	Maués
	3º	Edimilson Barbosa Lima	CMZL
Técnico-Administrativos Titulares	1º	Eliseane Lima da Silva	Reitoria
	2º	Adanilton Rabelo de Andrade	Humaitá
	3º	Naila Emilia Soares de Almeida Montoli	CMDI
Técnico-Administrativos Suplentes	1º	Erlison Soares Lima	CMC
	2º	Cristiane Sinimbu Sanchez	CMZL
	3º	José Haroldo Cavalcante de Souza	CSGC
Discentes Titulares	1º	Gabriel Wendel Santos da Silva	CMDI
	2º	Anderson de Almeida Nascimento	Lábrea
	3º	Efraim Menezes de Lima Costa	CMC
Discentes Suplentes	1º	Cristian Paulo dos Santos Araújo	Coari
	2º	Wesley Henrique da Silva	CPF
	3º	Silverio Liberato Cardoso Garrido Junior	CSGC
Egressos Titulares	1º	José Alberto Rocha dos Santos	-
	2º	Rachel Lima Tuma	-
Egressos Suplentes	1º	Wanderley Araujo Mota	-

ANTONIO VENANCIO CASTELO BRANCO